



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 09 / 05 / 2023

Com. Celso da Silva

Hora: 15:25 Visto: Com

LEI Nº 4041, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

*“Modifica a Lei nº. 3.976, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências”.*

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único do art. 14º da Lei nº. 3.976, de 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Ficam incluídos os parágrafos 1º e 2º no art. 14º da Lei nº. 3.976, de 23 de novembro de 2022 que passa a vigorar conforme segue:

(...)

**§ 1º.** O Poder Executivo poderá reduzir o valor do desembolso mensal para a Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de despesas no exercício em curso, caso seja necessário.

**§ 2º.** O Poder Executivo poderá adiantar o valor do desembolso mensal para a Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de despesas no exercício em curso, caso seja necessário, mas sempre mantendo o valor final do orçamento previsto, não existindo nenhum aumento de repasse exceto os previstos em lei.

(...)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de abril de 2023.

  
**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Municipal